LICITAÇÃO 1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 161 DISP 73 2024

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato n°.161/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de perícias médica e homologação de atestados médicos, para atender as exigências o decreto n° 389 de 08 de janeiro de 2019. decorrente de Dispensa n° 73/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a BELMED CLINICA MEDICA LTDA inscrita no CNPJ sob n°. 81.459.398/0001-20. aditivam o contrato com término 28/02/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei n° 14.133/21

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.1 Jardim Olinda 17 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por: Ronil Paulo Gomes Código Identificador:82D52329

LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 103-2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 150/2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Diretor de Cultura e Esporte, em que justificadamente solicita a contratação da empresa MD RIBEIRO E CIA LTDA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, TENDAS, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS E SEGURANÇA DESARMADA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "PRÉ-REVEILLON 2024" NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 234/2024, FIRMADO JUNTO A ESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR, pelo valor de R\$ 48.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa MD RIBEIRO E CIA LTDA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, TENDAS, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS E SEGURANÇA DESARMADA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "PRÉ-REVEILLON 2024" NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 234/2024, FIRMADO JUNTO A ESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR, pelo valor de R\$ 48.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

a) proceda-se o devido registro da dispensa;

b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;

c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;

d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 17 de Dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por: Juliano Ortiz da Silva Código Identificador:2DC412E5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 004/2024

SUMULA: Dispõe sobre a Aprovação dos CENSOS SUAS- ANO 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jardim Olinda-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 674/2013 de 19 de setembro de 2013, e considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 16 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar os CENSO SUAS- ANO 20234

CENSO SUAS CRAS- Centro De Referência De Assistência Social CENSO SUAS GESTÃO

CENSO SUAS FMAS- Fundo Municipal Da Assistência Social; **CENSO SUAS CONSELHO-** Conselho Municipal Da Assistência Social

- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 16 de dezembro de 2024

JOSISLAINE APARECIDA DE SOUZA PEREIRA Presidente CMAS

Publicado por: Juliano Ortiz da Silva Código Identificador:626A4355

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024 PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 341/2024

PARTICIPAÇÃO: Ampla Concorrência, com Reserva do 02 Lote para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Exclusiva para MEI/ME E EPP Conforme LC nº 147/2014).

O Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para a Contratação de empresa especializada em fabricação e montagem de móveis planejados em MDF, prateleiras e bancadas de apoio em inox, para serem instaladas na nova escola de ensino fundamental conforme Projeto Arquitetônico de ambientes, o valor máximo de R\$ 283.460,00 (duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta reais).

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 018/2024 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 do dia 14/01/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 14/01/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15 min. do dia 14/01/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://bllcompras.org.br/abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiaí do Sul/PR (www.jundiaidosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2024.

WALDERLEI LEMES FERNANDES

Pregoeiro

Port. Nº 038/2024

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza **Código Identificador:**56266A1D

DIRETORIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa RAFAEL JUNIOR DA SILVA 09369525980, CNPJ 46.370.823/0001-00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 008/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços em Música (violão, flauta, Banda, Grupos, Duplas e Solos Musicais) para desenvolver oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – com Criança, Adolescente e Idoso, pelo período de 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 724/2023, de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: 365 dias

VALOR: R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024. **FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul - Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2024

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza **Código Identificador:** AA9A7353

DIRETORIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/DESTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 023/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a **Empresa LR Produções Artísticas LTDA,** CNPJ nº 24.535.705/0001-71.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024, nos termos do artigo 137, consoante inciso V e VIII, da Lei nº. 14.133/2021.

OBJETO: Destrato Amigável na Contratação de Shows Artísticos de atrações conhecidas nacionalmente, consagradas pela crítica especializada e pela opinião pública para a EXPOSUL 2024 —

Exposição Agropecuária de Jundiaí do Sul, para os dias 28 de dezembro de 2024.

ESPÉCIE: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo nº. 018/2024, -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, que culminou na contratação da Empresa LR Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.535.705/0001-71, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2024, para Realização Show Artístico com a Dupla LEO E RAPHAEL para o dia 28/12/2024 na EXPOSUL, visando a RESCISÃO AMIGAVEL.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza **Código Identificador:**86626120

DIRETORIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2023

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa Goetten e Oliveira Ltda - ME – CNPJ nº 27.314.497/0001-79.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n° 018/2022, nos termos das Leis Federal n°. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo Contrato Prestação de Serviços nº. 001/2023.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do PRAZO de vigência e ACRESCIMO de 25% do Contrato Original nº. 001/2023, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, atendendo ao protocolo eletrônico nº 273/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 724/2023 de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. **FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul-PR, 17 de dezembro de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza **Código Identificador:**5D7C4259

EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº. 89/2024

DECRETO N°. 89 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, em função dos feriados de final de ano, preservada a prestação de serviços essenciais.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1°. Em função dos feriados de 25 de dezembro de 2024, **"Natal"**e 01 de janeiro de 2025 **"Confraternização Universal"**, fica decretado **ponto facultativo** nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, **nos dias** 24, 26 e 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o diretor de cada departamento.

Art. 2°. O Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, neste dia através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

Parágrafo Único: As horas não trabalhadas em decorrência do ponto facultativo, serão objeto de compensação pelos servidores.

- **Art. 3°.** Todos os servidores públicos municipais beneficiados com o presente decreto, voltarão às suas atividades normais no dia 02 de janeiro de 2025, quinta-feira e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.
- **Art.** 4° . Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul-PR, 17 de dezembro de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

Publicado por: Odair Rosildo Farinha Código Identificador:160F9E17

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE PORTARIA N°05, DE17 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o desligamento de membros do Conselho Municipal e Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade do desligamento de alguns membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB deste município, RESOLVE:

Art.1º - Desligar, a partir desta data, os membros do CACS/FUNDEB do Município da Lapa, a seguir especificados, os quais foram nomeados pelo Decreto nº 26.593, de 21.12.2022;

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO SUPLENTE: Wilma Terezinha Nunes dos Anjos

SUPLENTE: Jussara Ramos Sampaio

II – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DS EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: Daniele Cristine Camargo da Silva

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: Ely Maria Kais

SUPLENTE: Rosemeri Rasmussen

IV – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Karine Olinda de Oliveira SUPLENTE: Vanessa Silva dos Santos

V – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Flavio Roberto GondoTuchinski SUPLENTE: Antonio Marcos Kosteczka

VI – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL

TITULAR: Regina de Toledo Silva

SUPLENTE: Jociane Raquel Ribas Landarin

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de dezembro de 2024

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas **Código Identificador:**E581DA43

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 46/2024

- O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Escola Integração à Vida Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade educação especial, por meio de sua entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE da Lapa-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.298.143/0001-46.
- I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração a manutenção e o desenvolvimento do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para alunos com necessidades educativas especiais.
- II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 4325 de 12/12/2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Escola Integração à Vida Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, por meio de sua entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE da Lapa-PR, para repasse de recursos financeiros do FUNDEB, e dá outras providencias.
- III. VALOR: R\$ 3.212,00 (Três mil duzentos e doze reais) no mês de janeiro/2025 e R\$ 3.208,00 (Três mil duzentos e oito reais) nos meses de fevereiro/2025 a dezembro/2025, perfazendo um total anual de R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 17 de dezembro de 2024.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas **Código Identificador:**04025923

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 47/2024

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Escola Integração à Vida - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade educação especial, por meio de sua entidade mantenedora - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE da Lapa-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.298.143/0001-46.